ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0540 / 2022 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 14 de JUNHO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 28/06/22
PRESIDENTE

EMENTA: "CRIAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica criado o programa de alfabetização de jovens e adultos no Município com objetivo de garantir e promover o direito à educação de jovens e adultos.

Art. 2º O programa consiste em:

I – incentivar a matrícula nas escolas e inscrição em cursos de jovens e adultos; e

II – promover palestras e debates sobre a importância da alfabetização na vida das pessoas;

Art. 3º O programa será desenvolvido através de campanhas de chamamento e incentivo a retomada dos estudos, promovido por ações e divulgação de vagas.

Câmara Mu
Processo nº
protocolo, dist
Em, de

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios, parcerias e contratos com entidades privadas para realização do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de JUNHO de 2022

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Darcileia Ulerisch da Silv
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara Mu
Processo nº
protocolo, dist
Em, ____ d

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo incentivada a alfabetização em todos os ambitos da Federação através da promoção de ações e programas que estimulem a busca do conhecimento e do estudo pela população. Segundo a UNESCO, a taxa de analfabetismo do país ainda é muito alta, de modo que o Brasil figura entre os 10 países com maior número de analfabetos.

Esses índices e dados levantados em pesquisa retratam a realidade da necessidade de políticas públicas que promovam a alfabetização. Consoante a

isso, a Constituição Federal determina no art. 214, I a erradicação do analfabetismo, a ser realizado por ações integradas dos entes federativos.

Deve-se considerar que jovens e adultos analfabetos muitas vezes não tiveram a oportunidade de alfabetização na infância, por necessidade de trabalho desde pequeno, falta de incentivo, oportunidades, dentre outros. Esse grupo não pode ser novamente ignorado pelo poder público.

Dito isso, faz-se necessária a aprovação dos pares no projeto mencionado, de modo a incentivar e promover o programa de alfabetização de jovens e adultos.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Darcileia Ulerisch da Silva

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 0540 /2022

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente